



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

OF/GP/Nº 258/2021/DC

Redentora, 12 de Agosto de 2021.

Exmo. Senhor:

**Osmar Viana Dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Redentora - RS

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 047/2021.**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e demais Vereadores, encaminhamos-lhe, em anexo, o **Projeto de Lei nº 047/2021**, o qual “**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

  
**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

CNPJ 87.613.113/0001-40

Rua Pedro Luiz Costa, 388

Centro - Cep. 98.550-000 - Redentora - RS

Fone/Fax: (55) 3556-1174 - email: gabinete@redentora.rs.com.br



Administração: 2017/2020  
**Redentora**  
Todos juntos trabalhando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

www.redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

3.3.7.1.7.0.00.00.4501	RATEIO	PELA	PARTICIPAÇÃO	EM	CONSÓRCIO
PÚBLICO.....				R\$ 78.750,00	
<b>TOTAL.....</b>				<b>R\$ 78.750,00</b>	

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

342 3.3.50.43.00.00.4501 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 78.750,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 78.750,00</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 78.375,37 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais com trinta e sete centavos) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

www.redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

---

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS  
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR  
3.3.7.1.7.0.00.00.4170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R\$ 78.375,37  
**TOTAL.....R\$ 78.375,37**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 78.375,37 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais com trinta e sete centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR

374 3.3.50.43.00.00.4170 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 78.375,37

**TOTAL.....R\$ 78.375,37**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**NILSON PAULO COSTA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
Em 12 de agosto de 2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

Rua Pedro Luiz Costa, n. 388 – Centro – Redentora-RS – CEP 98.550-000

Fone: (55) 3556 1174 – email: gabinete@redentora.rs.gov.br

www.redentora.rs.gov.br

CNPJ n. 87.613.113/0001-40

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2021**

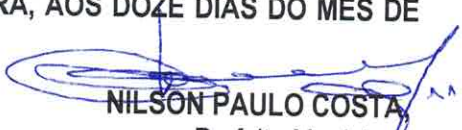
Prezado Presidente  
Prezados Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ **ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto tem por objetivo custear o pagamento de despesa com contrato de rateio junto ao Consórcio intermunicipal de Saúde – CISA, despesas essas relacionadas ao SAMU.

**Ante o exposto**, desnecessárias maiores justificativas, resta comprovada a relevância da presente Lei e contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada, votada e aprovada, em regime especial de urgência.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal.